



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.691/98

Autoriza abertura de Crédito Especial

**A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais,
Decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei;**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento Vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) a título de Transferência Intergovernamental (32.24.01), 20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis, 24 de Abril de 1998


ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal